

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266 www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

| Órgão | 02 | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
|-----------------------|--------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária | 02.11.00 | Secretaria Municipal de Turismo e Cultura |
| Executora: | 02.11.02 | Divisão de Cultura |
| Função: | 13 | Cultura |
| Sub-Função: | 392 | Difusão Cultural |
| Programa: | 3001 | Difusão Cultural |
| Ação: | 2003 | Manutenção dos Serviços Administrativos |
| Fonte: | 01 | Tesouro |
| Categoria da Despesa: | 3.3.90.36 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| Valor: | R\$20.000,00 (vinte mil reais) | |

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

| Órgão | 02 | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna |
|------------------------------------|--------------------------------|--|
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.20.01 | Encargos Gerais do Município |
| Função: | 99 | Reserva de Contingência |
| Sub-Função: | 999 | Reserva de Contingência |
| Programa: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Ação: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Fonte: | 08 | Emendas Parlamentares Individuais |
| Categoria da Despesa: | 9.9.99.99 | Reserva de Contingência |
| Valor: | R\$20.000,00 (vinte mil reais) | |

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados à Secretaria de Turismo e Cultura para custeio da contratação de professores de oficina multicultural e esportiva.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

GERALDO FLAVIO AMARO VEREADOR Camara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Recebido em 11

Sec. Administrativa